

LEI Nº 1.828/2025



**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPEZAL A CELEBRAR TERMO DE
FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA
COM A UNIÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DE MATO GROSSO -
UCMMAT.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Sapezal autorizada a celebrar Termo de Filiação e Cooperação Técnica com a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMMAT, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.003.757/0001-98, com sede em Cuiabá/MT.

§ 1º A título de contribuição associativa, a Câmara Municipal de Sapezal repassará mensalmente a UCMMAT a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 2º A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.01.031.0001.2110-335041 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 10 de março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

Download documento